

EDITAL N.º 009/2020-ERI/UNICENTRO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES PARA A LAKEHEAD UNIVERSITY, CANADÁ, PARA CONCORRER AS BOLSAS DO “EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)”

O Escritório de Relações Internacionais, ERI, considerando o Edital n.º 005, 006 e 008/2020-ERI/UNICENTRO, torna público a classificação preliminar do Processo de Seleção para a indicação de estudantes de graduação e pós-graduação para a Lakehead University, para concorrer as bolsas para realização de mobilidade acadêmica no Canadá, por meio do “Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)”, conforme segue:

1 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

1.1 Considerando o item 6 do Edital n.º 005/2020-ERI/UNICENTRO, o item 2.1 do Edital n.º 006/2020-ERI/UNICENTRO e o item 2 do Edital n.º 008/2020-ERI/UNICENTRO, o processo seletivo de estudantes de graduação apresentou a seguinte classificação:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	MGE	MEA	CRE	Classificação
00136-8	JOÃO TIAGO GASPAR COZECHEN	8,66	7,6	1,139	2º
00143-0	LUCAS VIEIRA PROENÇA DOS SANTOS	8,71	6,61	1,318	1º
00146-5	ANTONIO ARIEL IONGBLODE JUNIOR	7,83	7,6	1,030	3º

Legenda: *MGE: Média Global de Nota do Estudante; MEA: Média de Nota do Curso do Estudante (média das notas dos estudantes do curso); CRE (coeficiente de rendimento do estudante): MGE dividido pelo MEA.*

2 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 DO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR (CRE)

2.1.1 Com base no item 6.2.1 do Edital n.º 005/2020-ERI/UNICENTRO, o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) no curso de graduação concluído: equivalerá a 70% da Nota Final. O CRE será obtido pela Média Global de Notas do estudante que constam no histórico escolar. A maior nota no CRE será atribuída nota 7,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	MGN	CRE (70% NF)
00135-0	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	9,14	6,96
00142-2	TAYNARA LESZCZYNSKI	9,19	7,0

Legenda: *MGN: Média Global de Nota do Estudante na graduação; CRE (70% NF): MGN x 7,00 / maior MGN.*

2.2 DA ANÁLISE E DO CÁLCULO DO CURRÍCULUM LATTES (CL)

2.2.1 Conforme o item 6.2.2 do Edital n.º 005/2020-ERI/UNICENTRO, o CL foi calculado com

base na análise do *Curriculum Lattes* e da Tabela de Pontuação apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.2.2 Na análise, somente foram considerados os itens registrados na Tabela de Pontuação e que estavam registrados no *Curriculum Lattes*, conforme segue:

a) Para a atividade “Participação em Iniciação Científica” somente foram consideradas as atividades registradas em “Projetos de Pesquisa”.

b) Para a atividade “Participação em PIBID” somente foram consideradas as atividades registradas como participação no “PIBID” no campo “Outros Projetos”.

c) Para a atividade “Participação em Residência Pedagógica” somente foram consideradas as atividades registradas como participação na “Residência Pedagógica” no campo “Outros Projetos”.

d) Para a atividade “Participação em PET – Programa de Educação Tutorial” somente foram consideradas as atividades registradas como participação no “PET – Programa de Educação Tutorial”.

e) Para a atividade “Participação em Projeto de Extensão – Modalidade Ação” somente foram consideradas as atividades registradas em “Projetos de Extensão”.

f) Para a atividade “Participação em Projeto de Extensão – Modalidade Curso ou Evento” somente foram consideradas as atividades registradas em “Formação Complementar” ou em “Eventos”, e com a indicação da devida carga horária, sendo que: i) cada curso/evento com até 20 horas recebeu 0,1 ponto; ii) cada curso/evento entre 21 e 40 horas recebeu 0,2 ponto; iii) cada curso/evento entre 41 e 60 horas recebeu 0,3 ponto; iv) cada curso/evento entre 61 e 100 horas recebeu 0,4 ponto; e v) cada curso/evento com mais de 100 horas recebeu 0,5 ponto. Possíveis participações em cursos/eventos sem o registro da carga horária não foram pontuadas.

g) Para a atividade “Artigos publicados em periódicos” somente foram consideradas as atividades registradas em “Artigos completos publicados em periódicos”.

h) Para a atividade “Livros publicados” somente foram consideradas as atividades registradas em “Livros publicados / organizados ou edições”.

i) Para a atividade “Capítulos de livros publicados” somente foram consideradas as atividades registradas em “Capítulos de livros publicados”.

j) Para a atividade “Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos” somente foram consideradas as atividades registradas em “Trabalhos completos publicados em anais de congressos”. Atividades registradas apenas como “Apresentação de trabalhos” sem o devido registro na produção bibliográfica não foram pontuadas.

k) Para a atividade “Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos” somente foram consideradas as atividades registradas em “Resumos expandidos publicados em anais de congressos”. Atividades registradas apenas como “Apresentação de trabalhos” sem o devido registro na produção bibliográfica não foram pontuadas.

l) Para a atividade “Resumos Simples” somente foram consideradas as atividades registradas em “Resumos publicados em anais de congressos”. Atividades registradas apenas como “Apresentação de trabalhos” sem o devido registro na produção bibliográfica não foram pontuadas.

m) Para a atividade “Participação em Programa de Monitoria Discente” somente foram consideradas as atividades registradas como participação em “Monitoria Discente”.

n) Para a atividade “Participação em Programa de Tutoria Discente” somente foram consideradas as atividades registradas como participação em “Tutoria Discente”.

2.2.3 Ao maior CL foi atribuída a nota 3,0, e a nota dos demais foi calculada pela proporção correspondente à nota máxima, apresentando o seguinte resultado:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação solicitada (CLS)	Pontuação validada (CLV)	CL (30% NF)
00135-0	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	12,5	12,5	3,0
00142-2	TAYNARA LESZCZYNSKI	20,0	9,3	2,23

Legenda: CLS: pontuação que o(a) candidato(a) solicitou em relação ao Curriculum Lattes, mediante preenchimento e apresentação do Anexo I do Edital n.º 005/2020-ERI/UNICENTRO; CLV: pontuação validada na análise do Currículo Lattes e do Anexo I do Edital n.º 005/2020-ERI/UNICENTRO apresentados pelo(a) candidato(a); e CL (30% NF): $CLV \times 3,0 / \text{maior CLV}$.

2.3 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

2.3.1 Com base na Nota Final (NF), calculada em conformidade ao item 6.2 do Edital n.º 005/2020-ERI/UNICENTRO, o Processo de Seleção apresenta a seguinte classificação:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	CRE (70% NF)	CL (30% NF)	Nota Final (CRE + CL)	Classificação Provisória
00135-0	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	6,96	3,0	9,96	1º
00142-2	TAYNARA LESZCZYNSKI	7,0	2,23	9,23	2º

3 DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Considerando os itens 11.2 e 11.4 do Edital n.º 005/2020-ERI/UNICENTRO poderão ser apresentados recursos quanto à classificação provisória, mediante a abertura de **protocolo** endereçado ao ERI, com a súmula “RECURSO AO EDITAL N.º 009/2020-ERI/UNICENTRO”, **até às 15h do dia 12 de março de 2020.**

3.2 Quando se tratar de recursos referentes a análise e conferência do Curriculum Lattes, somente serão considerados, para fins de análise, os recursos acompanhados de cópias simples dos devidos comprovantes (publicação ou certificado), e desde que as atividades tenham sido indicadas na versão do Curriculum Lattes e da Tabela de Pontuação apresentadas no ato da inscrição deste Processo Seletivo.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 Outras informações podem ser obtidas no Escritório de Relações Internacionais, pelo telefone (42) 3621-1085 (em Guarapuava) ou (42) 3421-3161 (em Irati), ou pelo email mobilidade@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 11 de março de 2020.


Adriano Machado,
Assessor do Escritório de Relações Internacionais,
Portaria 92/2020-GR/UNICENTRO